



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.449

Conde, 04 de dezembro de 2018

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0136/2018

Conde, 28 de Novembro de 2018.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0969, de 30 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETO:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.540,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
26.540,00
TOTAL26.540,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES26.540,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
3.000,00
01.031.0001.1002	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
15.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR RES
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
5.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
2.000,00

3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR RES
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
540,00
TOTAL26.540,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....26.540,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 0159/2018 CONDE – PB 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, NEUMA DA COSTA SALLES, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, símbolo CDS-II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 0160/2018 CONDE – PB 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada do recebimento dos ônibus escolares referente ao contrato nº 121/2018 por um período de um ano.

Art. 2º Compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Clodoaldo Matias Barbosa	10036	SEMAD
Emerson Lima Ribeiro	10096	SEMAD
Alexsandro Cabral dos Santos	10130	SAP

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
Superintendência de Administração do Meio Ambiente
DECLARAÇÃO DOS PARTICIPES



A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE/SUDEMA, com sede na Av. Monsenhor Walfrido Leal, nº 181, Bairro Tambá, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.849/0001-15, representado pelo seu Diretor Superintendente, o Sr. **JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO**, portador do CPF nº 059.195.924-00 e RG nº 567.171-SSP-PB, nomeado pelo Governador do Estado da Paraíba, através de Ato Governamental nº 92, datado de 02 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2015 e o **MUNICIPAL DO CONDE** com sede na Rodovia PB-08, S/N - Centro, Conde-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.645/0001, neste ato representada por sua Prefeita **AMÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 410.397.774-49 e RG nº 675.893 - SSP/PB, vêm através deste declarar a intenção de assinar o Protocolo nº 0006/2018 que tem como objetivo estabelecer a cooperação técnica entre os participes, exercendo em conjunto ações de execução pelo Município de Conde, através da Secretaria do Meio Ambiente, realizando análises técnicas para fins emissão de licenciamento ambiental para as residências unifamiliares com sistema de esgotamento sanitário individual, em zona urbana, atividades descritas na N.A 101 (grupo 6.5)E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Termo de Protocolo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa, 25 de novembro de 2018.

João Vicente Machado Sobrinho
Diretor Superintendente da SUDEMA

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Av. Monsenhor Walfrido Leal, 181 – Tambá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5602/3218-5581 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 email sudema@sudema.pb.gov.br



Termo de Protocolo : SUDEMA / PB / PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE N° 0006/2018

I - Participes:

PARTÍCIPES 01

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE/SUDEMA, com sede na Av. Monsenhor Walfrido Leal, nº 181, Bairro Tambá, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.849/0001-15, representado pelo seu Diretor Superintendente, o Sr. **JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO**, portador do CPF nº 059.195.924-00 e RG nº 567.171-SSP-PB, nomeado pelo Governador do Estado da Paraíba, através de Ato Governamental nº 92, datado de 02 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2015.

PARTÍCIPES 02

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE com sede na Rodovia PB-08, S/N - Centro, Conde-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.645/0001, neste ato representada por sua Prefeita **AMÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 410.397.774-49 e RG nº 675.893 - SSP/PB.

II - Objetivo:

Constitui objeto do presente Termo de Protocolo a execução pelo Município de Conde, através da Secretaria do Meio Ambiente, realizar análises técnicas para fins emissão de licenciamento ambiental para as residências unifamiliares com sistema de esgotamento sanitário individual, em zona urbana, atividades descritas na N.A 101 (grupo 6.5)

Av. Monsenhor Walfrido Leal, 181 – Tambá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5602/3218-5581 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 email sudema@sudema.pb.gov.br



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



PARTÍCIPES 02

MUNICÍPIO DO CONDE:

- Elaborar relatório técnico dos empreendimentos de impactos ambientais locais, descrito na cláusula terceira, descrevendo as condicionantes que constarão na licença;
- Dar formatação de caráter processual aos requerimentos de Licenciamento Ambiental, com início na SEMAM e trâmite para a SUDEMA.
- Analizar os documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, realizando visitas técnicas quando necessárias, observando a legislação que rege a matéria no âmbito federal, estadual e municipal;
- Avaliar os impactos ambientais potencialmente poluidores dentro dos limites territoriais do município de Conde.
- Nomear um gestor para representá-lo junto a SUDEMA, com poder de decisão.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONJUNTAS:

- Durante a vigência do presente convênio, as partes conveniadas utilizarão de comum acordo todo o equipamento que dispunham, resguardando o direito à propriedade, assegurando a devolução em perfeito estado de conservação e utilização.
- O município de Conde e a SUDEMA são individualmente responsáveis pelas respectivas despesas que incorrer, inclusive as referentes às de pessoal, sem que isso implique reembolso ou compensação a qualquer título do outro ente.

Av. Monsenhor Walfrido Leal, 181 – Tambá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5602/3218-5581 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 email sudema@sudema.pb.gov.br



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
Superintendência de Administração do Meio Ambiente
causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis aocaso;



2 - **Licença Prévia(LP)**: Licença concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

3 - **Licença Instalação(LI)**: Licença que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivedeterminante;

4 - **Licença de Operação(LO)**: Licença que autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação;

5 - **Empreendedores**: pessoa física ou jurídica, responsável por empreendimento ou atividade licenciada.

PARTÍCIPES 01

SUDEMA:

- Emitir as licenças ambientais com base nos relatórios emitidos pelos técnicos da SEMAM, sendo de inteira responsabilidade civil, administrativa e penal dos profissionais que elaboraram o relatório.
- Promover a homologação de todas as licenças emitidas através do Conselho Estadual de Meio Ambiente.
- O recolhimento das taxas relativas ao licenciamento caberá à SUDEMA, através da DIAT (DIVISÃO DE ATENDIMENTO). Ao valor arrecadado relativo ao recolhimento das taxas correspondente ao licenciamento será repassado 40% (quarenta por cento) para o município.

Av. Monsenhor Walfrido Leal, 181 – Tambá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5602/3218-5581 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 email sudema@sudema.pb.gov.br



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
Superintendência de Administração do Meio Ambiente
VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS:



O presente convênio não importa em acréscimo de despesas, senão onera tão somente as ações orçamentárias já existentes durante o exercício competente à sua assinatura, consignadas nas respectivas leis orçamentárias dos participes.

VII - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Protocolo será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado, às expensas da SUDEMA, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

IX - Vigência:

O presente Termo terá prazo de vigência de **5 anos**, com inicio em dezembro de 2018 e término em dezembro de 2023, podendo, mediante acordo entre os participes, ser aditado, observadas disposições legais aplicáveis à espécie.

Qualquer dos participes que tencionar a rescisão do presente instrumento, deverá comunicar formalmente ao outro, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias, expondo as razões da iniciativa, podendo, também, apenas notificar a parte contrária acerca do eventual descumprimento de qualquer das cláusulas acima estabelecidas, e, assim sendo, postular seu adimplemento.

Constituem razões para a denúncia deste ajuste a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou condições a superveniente de ato ou fato ou lei que torne totalmente inviável a sua execução ou o seu objeto e a conveniência administrativa ou razões de interesse público devidamente motivadas.

João Pessoa, 26 de novembro de 2018,

João Vicente Machado Sobrinho
Diretor Superintendente da SUDEMA

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Av. Monsenhor Walfrido Leal, 181 – Tambá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5602/3218-5581 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 email sudema@sudema.pb.gov.br

5

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2018

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 18 - Km 3 - Centro - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos, visando abastecer os estabelecimentos de saúde do município e ainda atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde do Conde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE - CNPJ nº 11.570.107/0001-91.

VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOTA L
13	AMITRIPTILINA 25MG CP	BRAINFARM A	COMP	30000	0,04	1.200,00

20	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA	IFAL	FRS	2000	3,00	6.000,00
27	CARBAMAZEPINA 200MG	BRAINFARM A	COMP	40000	0,10	4.000,00
43	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2MG	GEOLAB	COMP	11000	0,07	770,00
50	DICLOFENACO SODICO 50MG	VITAMED	COMP	60000	0,03	1.800,00
67	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR-SÓDICA(HIDANTAL)	COMP	30000	0,19	5.700,00
90	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI-PR	COMP	20000	0,06	1.200,00
99	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB-GO	COMP	70000	0,07	4.900,00
104	OMEPRAZOL 40MG BLAUSIEGEL INJETÁVEL	AMPOLA-SP	FRS	3000	5,95	17.850,00
111	PREDNISOLONA 3MG\ML SOL ORAL	HIPOLABOR-MG	CO MP	4000	3,25	13.000,00
114	PREGABALINA 75MG CP	MEDLEY	COMP	2400	1,10	2.640,00
123	SERTRALINA 50MG	GEOLAB-GO	COMP	30000	0,12	3.600,00
130	VALPROATO SODIO 250MG	DEBIOLAB SANUS-SP	COMP	5000	0,26	1.300,00
TOTAL						63.960,00

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOT AL
9	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	DELTA	CAIXA	260	1,82	473,20
15	AMOXICILINA+CLAVULONATO 500MG+12,5MG/ml	EMS	FRS	3500	11,30	39.550,00
22	BISACODIL	UNIÃO QUÍMICA	COMP	1000	0,15	150,00
37	CLORIDRATO DOBUTAMINA AMPOLAS DE 20ML	DETETO	ÂMPOLA	1000	4,36	4.360,00
47	DIAZEPAM INJETÁVEL	SANTISA	ÂMPOLA	1000	0,63	630,00
73	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COMP	21000	0,06	1.260,00
74	FUROSEMIDA 10MG\ML INJETÁVEL	TEUTO	ÂMPOLA	5400	0,39	2.106,00
77	HALOPERIDOL DECANATO 70,52 MG AMP	UNIÃO QUÍMICA	ÂMPOLA	90	7,79	701,10
79	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	ÂMPOLA	4600	4,96	22.816,00
11	RANITIDINA 25MG\ML INJETÁVEL	TEUTO	ÂMPOLA	3100	0,40	1.240,00
11	RISPERIDONA 1 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMP	20000	0,13	2.600,00
11	RISPERIDONA 2 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMP	20000	0,14	2.800,00
12	RISPERIDONA 3MG	CRISTALINA	COMP	1000	0,26	260,00
12	SERTRALINA 100MG	EMS	COMP	15000	0,49	7.350,00
12	TRAMAL INJETÁVEL	TEUTO	ÂMPOLA	3000	0,64	1.920,00
TOTAL						88.216,30



VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ADRENALINA 0,0001MG INJETÁVEL	BLAUSIEGE SOLL-SP	ÂMPOLA	1400	2,01	2.814,00
26	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO	UNIAO QUIMICA	FRS	5000	12,09	60.450,00
32	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB-GO	COMP	30000	0,06	1.800,00
33	CLONAZEPAM MG	2GEOLAB-GO	COMP	30000	0,06	1.800,00
34	CLONAZEPAM SUSPENSÃO	GEOLAB-GO	FRS	5000	2,20	11.000,00
40	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO CLORIDRATO QUIMICA	COMP	30000	0,19	5.700,00
51	DICLOFENACO SODICO 75MG\3ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	ÂMPOLA	6000	0,50	3.000,00
62	ESCOPOLAMINA, BROMETO 20MG INJETÁVEL	FARMACE-BR	ÂMPOLA	3000	0,94	2.820,00
75	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA-SP	COMP	12000	0,11	1.320,00
98	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB-GO	COMP	20000	0,06	1.200,00
100	NISTATINA 25000U\IG	GREENFAR CREME VAGINAL	BIS	5000	3,40	17.000,00
110	POLIVITAMINA LIQUIDO	MEDQUIMIC A-MG	FRS	3500	2,35	8.225,00
131	VALPROATO SODIO 500MG	DEBIOLAB SANUS-SP	COMP	2000	0,58	1.160,00
TOTAL						118.289,00

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	AMBROXOL 15MG\5ML XPE	NATULAB	FRS	6000	1,58	9.480,00
53	DIMETICONA 10ML	SOLNATULAB	FRS	3000	0,79	2.370,00
81	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	COMP	15000	0,15	2.250,00
112	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	COMP	10000	0,18	1.800,00
TOTAL						15.900,00

VENCEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA						
CNPJ: 63.478.895/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	FARMACE	ÂMPOLA	2000	0,25	500,00
36	CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLAS DE 10ML	FARMACE	ÂMPOLA	1000	0,20	200,00
94	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL	PRATI	BIS	1500	3,31	4.965,00
TOTAL						5.665,00

VENCEDOR: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI						
CNPJ: 10.831.701/0001-26						

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	P.UNIT. T.	P.TOT AL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG\ML SOL ORAL 20ML	NATULAB	FRS	4000	1,21	4.840,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	NATULAB	COMP	31200	0,11	3.432,00
4	ACIDO TRANEXÂNICO 250MG\ML INJETÁVEL	HIPOLAB	ÂMPO LA	3120	2,35	7.332,00
7	AGUA BIDISTILADA 10ML	ISOFARM	ÂMPO LA	12000	0,14	1.680,00
11	AMBROXOL 30MG\5ML XPE	NATULAB	FRS	6000	1,52	9.120,00
21	BIPERIDENO 2MG	CRISTALI	COMP	40000	0,17	6.800,00
38	CLORIDRATO DOPAMINA 5MG\ML	DEHIPOLAB	ÂMPO LA	1000	1,43	1.430,00
39	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20MG\ML	DECRI	ÂMPO LA	2000	4,58	9.160,00
41	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALI	COMP	30000	0,19	5.700,00
44	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 100ML	NATULAB	FRS	6000	0,92	5.520,00
45	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMP	30000	0,07	2.100,00
46	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMP	30000	0,07	2.100,00
52	DIMENIDRINATO 30MG +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG SOL NJ AMP 10ML (DRAMI N B6)	UNIÃO	ÂMPO LA	3200	1,34	4.288,00
57	ENALAPRIL 5MG	TEUTO	COMP	2000	0,10	200,00
61	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10MG+DIPIRONA 250MG	PHARLAB	COMP	23000	0,39	8.970,00
65	ESTROGENOCONJUGADO OS0,625 MG C/ 28 DRG	WYETH	CAIXA	1200	32,35	38.820,00
69	FENOBARBITAL 100MG CP	CRISTALI	COMP	75000	0,09	6.750,00
70	FENOBARBITAL 200MG(INJETÁVEL)	CRISTALI	ÂMPO LA	500	1,62	810,00
72	FITOMETADIONA 10MG\ML INJETÁVEL	CRISTALI	ÂMPO LA	2400	1,24	2.976,00
76	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALI	COMP	12000	0,10	1.200,00
80	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6,2 % SU SP ORAL 50ML	NATULAB	FRS	10000	1,98	19.800,00
82	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALI	COMP	3240	0,29	939,60
85	LEVODOPA BENZERAZIDA 200 +	+ACHE	CAIXA	240	72,94	17.505,60
86	LEVOMEPPROMAZINA 100MG CP	CRISTALI	COMP	20600	0,80	16.480,00
87	LEVOMEPPROMAZINA 25MG CP	CRISTALI	COMP	20600	0,39	8.034,00
10	NITROGLICERINA, 2 TRINITROGLICERINA OUNA DE GLICERINA SOLUÇÃO AMPOLAS 5 ML	CRISTALI	ÂMPO LA	500	27,99	13.995,00
10	NORAEPINEFRINA 4 ML	HIPOLAB	ÂMPO LA	1000	2,19	2.190,00
3	AMPOLA					0



10	ONDASETRONA 4MG/ML AMP (nausedron)	HIPOLABOR	ÂMPO LA	2000	1,03	2.060,00
10	PERICI AZI NA 1% FRS	SANOFI	FRS	360	9,07	3.265,20
10	PERICIAZINA 4% FRS	SANOFI	FRS	360	17,66	6.357,60
11	PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ AMP 2ML	SANVAL	ÂMPO LA	2000	1,84	3.680,00
12	SULFATO FERROSONATULAB 25MG\ML GTS	FERROSONATULAB	FRS	1200	0,86	1.032,00
12	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	UNIÃO	ÂMPO LA	14000	5,40	75.600,00
TOTAL						294.167,00

VENCEDOR: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOTA L
3	ACIDO ASCORBICO 500MG INJETAVEL	FARMACE	ÂMPOLA	3120	0,55	1.716,00
8	ALBENDAZOL 400MG\ML SUSP	PRATI DONADUZZI	FRS	4000	1,20	4.800,00
14	AMOXICILINA 250MG\5ML SUSP	PRATI DONADUZZI	FRS	8000	4,10	32.800,00
18	ATROPINA 0,25MG 1ML	ISOFAMA	ÂMPOLA	1000	0,30	300,00
19	AZITROMICINA 40MG(ML)SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	FRS	10000	5,70	57.000,00
29	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COMP	24000	0,14	3.360,00
42	DESLANOSIDEO 0,2 MG\ML	UNIÃO QUÍMICA	ÂMPOLA	1560	1,24	1.934,40
48	DICLOFENACO DIETILAMONIO 1G100G GEL	SOBRAL	BIS	1000	3,14	3.140,00
55	DOPAMINA 5MG\ML	HIPOLABOR	ÂMPOLA	300	1,47	441,00
68	FENOBARBITAL À 4%	SANVAL	FRS	4000	2,68	10.720,00
71	FENOTEROL, BROMIDATO 5MG\ML	PRATI DONADUZZI	FRS	2000	3,07	6.140,00
93	METRONIDAZOL 400MG\ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	FRS	3120	3,74	11.668,80
95	MIDAZOLAM SOL INJETAVEL	TEUTO	ÂMPOLA	120	1,36	163,20
96	NEOMICINA+BACITRA CINA POMADA	PRATI DONADUZZI	BIS	5000	1,20	6.000,00
11	PREDNISONA 5MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	0,09	900,00
12	SECNIDAZOL 1G	VITAPAM	COMP	4000	0,47	1.880,00
12	SULFATO MAGNÉSIO 500MG/ML AMPOLAS DE 10ML	ISOFAMA	ÂMPOLA	9000	4,50	40.500,00
12	TENOXICAM 6 INJETAVEL	CRISTALINA	ÂMPOLA	9500	4,50	42.750,00
TOTAL						226.213,40

VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 01.722.296/0001-17						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
16	ARTRINID CETOPROFENO 100 MG	UNIÃO QUIMICA	ÂMPOLA	1000	1,31	1.310,00
31	CIMETIDINA INJ	FARMACE	ÂMPOLA	500	0,82	410,00
54	DISSULFIRAM (ANT IET ANOL) 250MG CP	(SANOFI)	COMP	1080	0,44	475,20
56	DOXAZOSINA 2MG	EMS	COMP	1000	0,17	170,00
60	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10MG\ML 20ML	HIPOLABO R	FRS	2300	7,90	18.170,00
64	ESPIRONOLACTON A 25MG	ASPEN	COMP	1000	0,18	180,00
78	HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	ÂMPOLA	2000	2,30	4.600,00
91	METOCLOPRAMID A 4MG\ML SOLR ORAL	HIPOLABO R	FRS	1200	0,64	768,00
92	METOPROLOL 50MG (SELOZOK)	ASTRA	CAIXA	40	18,40	736,00
12	TIABENDAZOL 8 POMADA 30G	DELTA	POMADA	2000	24,40	48.800,00
TOTAL						75.619,20

VENCEDOR: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
5	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAL +VITAMINAS (OLEO DE GIRASSOIS)	NUTRIEX	FRS	500	2,36	1.180,00
12	AMIODARONA 150MG 3ML	HIPOLABOR	ÂMPOLA	1000	1,89	1.890,00
17	ATENOLOL 25MG	MULTILAB	COMP	30000	0,02	600,00
23	BISSULFATO DE NOVA CLOPIDOGREL 75 MG	DENOVA	COMP	1500	0,26	390,00
24	BROMAZEPAM 3MG	NEOQUIMICA	COMP	2000	0,10	200,00
25	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMP	2000	0,12	240,00
30	CETOCONAZOL 200MG\G CREME TOPICO	SOBRAL	BIS	2000	1,89	3.780,00
66	FENITOINA SÓDICA / 50 MG POR ML	CRISTALINA	ÂMPOLA	2500	2,11	5.275,00
83	LECOTIROXINA SÓDICA 50 MG	MERK	CAIXA	30	5,12	153,60
84	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	MERK	CAIXA	30	4,50	135,00
88	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	AMERCK	CAIXA	30	4,77	143,10
89	MEBENDAZOL 20MG\ML	NATULAB	FRS	1400	1,10	1.540,00
11	PROPATILNITRA TO (SUST RAT) 10MG	FARMOQUIMI CA	CAIXA	50	24,75	1.237,50



13	VALPROATO DE TEUTO		FRS	2000	2,93	5.860,00
2	SODIO SUSP					
13	VITAMINA DOCRAL		FRS	5000	2,48	12.400,00
3	COMPLEXO B					
	SOL ORAL 150ML					
13	VITAMINA B	HYPOFARMA	ÂMPOLA	3000	0,72	2.160,00
4	INJETAVEL					
TOTAL						37.184,20

Renata Martins Domingos
RENATA MARTINS DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

VENCEDOR: SUFRAMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
49	DICLOFENACO POTASSICO 15MG\ML 10ML	VITAMEDIC	FRS	12000	3,29	39.480,00
59	ESCOLAMINA, BROMETO 04MG+DIPIRONA 50MG\ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	ÂMPOLA	5000	1,30	6.500,00
63	ESCOLAMINA, BROMETO 6,67MG+DIPIRONA 333,4MG\ML SOL ORAL	FARMACE	FRS	6000	5,05	30.300,00
TOTAL						76.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 19 de Novembro de 2018